



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTEARIA Nº 7.750, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1130/2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 7.633, de 05 de agosto de 2025 à servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 5541/1, cargo de Servente-Merendeira para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **06 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro/PR, 02 de fevereiro de 2026.

VANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro